



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI Nº. 1.402, DE 02 DE JULHO DE 2021**

*Denomina logradouro público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina **Rua Jacelita Jordão Queiroz**, a via pública situada nesta cidade, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

**Art. 2º** No prazo de 60 (sessenta) dias, o setor responsável da Prefeitura Municipal deverá realizar as anotações, comunicações e registros alusivos à denominação da Rua mencionada no art. 1º, bem como, instalar placa que identifique o logradouro pelo respectivo nome.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 02 de julho de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*Luziano Baptista de Oliveira*

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº. 1.402/2021)

